

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2022FOR-FME.
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022FMEDI**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
Nº 083/2022FOR-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA
VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (14/09/2022), de um lado O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 13.922.554/0001-98, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, portadora do RG nº 74.601.393-0 SSP-BA e CPF nº 916.397.195-04, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, nº 47, Centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº **083/2022FOR-FME**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022FMEDI**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93 com suas alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto a aquisição de colchões de solteiros para serem usados nas escolas de tempo integral, visando proporcionar os períodos de descanso dos alunos de 1 a 3 anos de idade, conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme Dispensa Nº. 041/2022FMEDI e seus anexos. Empresa Contratada: **VR – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.359.949/0001-04, com sede na Praça Juthay Magalhães, nº 74, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora passa a incluir com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação.
Ação: 2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil.
Classificação Econômica: 339030 – Material de Consumo.
Fonte: 04 – Salário Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, ressalvado o disposto do art. 26 desta Lei.

Souto Soares-BA, 14 de Setembro de 2022.

ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal